



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1719/2020, de 03 de março de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO RECURSO PRÓPRIO.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no montante de R\$ 611.658,03 (seiscentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e três centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
03.01	Equipe Administrativa		
0001	MAIS EMPREGO E RENDA		
22 661 1.008	Ampliação da área Industrial		
4.4.90	1095	Aplicação Direta	R\$ 161.658,03
05.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
05.01	Equipe de Obras e Serviços Públicos		
0009	MELHORIA DAS VIAS		
04 452 1.060	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS		
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo do **SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, na seguinte fonte de recursos:

Código	Descrição	Valor
0001	Recurso Próprio	R\$ 450.000,00
1095	Alienação de Bens – Recursos não vinculados	R\$ 161.658,03



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 03 de março de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.